



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/89

Anula e Suplementa Dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.586/88, Decretas:

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento da Câmara Municipal a importância de NCz\$500,00 (quinhentos cruzados novos), na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO ..... NCz\$500,00  
TOTAL: ..... NCz\$500,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulado igual valor na seguinte dotação:

Câmara Municipal

3.1.1.0 - PESSOAL..... NCz\$500,00  
TOTAL:..... NCz\$500,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de setembro de 1.989.

  
IGNÊS BONOMO BOLDRINI  
Presidenta